



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crcrj.org.br>

E-mail.: crcrj@crcrj.org.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DE NEUROLINGUÍSTICA APLICADA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, com endereço na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRCRJ**, neste ato representado por sua Presidente, Contadora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, titular da carteira de identidade nº RJ-045296/O, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF sob o nº 807.702.907-87, e de outro, o **INSTITUTO DE NEUROLINGUÍSTICA APLICADA**, com sede na Praia do Flamengo, 278, sala 21, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22210-030, inscrito no CNPJ sob o nº 05.513.272/0001-09, doravante denominado **INAp**, neste ato representado por sua sócia, Sra. **MAÍRA LARANJEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, biomédica, titular da carteira de habilitação nº 947.274.030, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 104.254.127-25, firmam o presente TERMO ADITIVO, através do Processo nº 2011/000109, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **INAp** resolve alterar o percentual de desconto de 15% (quinze por cento) **para 20% (vinte por cento)**, passando a cláusula 2.1 do Convênio firmado em 18/10/2012 a ser redigida da seguinte forma:

“2.1. O atendimento aos beneficiários citados na cláusula primeira, será feito através de condições especiais, de acordo com o desconto de 20% (vinte por cento) do valor para pagamento dos cursos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, ora aditado, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crcrij@crcrij.org.br



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2013.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE NEUROLINGUÍSTICA APLICADA
MAÍRA LARANJEIRA CARVALHO
SÓCIA**

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.